



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0012/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.250, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.894/02, para reformular a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e modificar símbolo, criar, extinguir e redenominar cargos e funções de confiança; e autoriza créditos orçamentários correlatos, com efeito retroativo a 8 de março de 2017.

Com a proposta da reforma administrativa do Executivo, faz-se necessária a competente adequação dos cargos existentes no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e pelo fato do Instituto ter um quadro de pessoal qualificado, porém, reduzido, é importante que os cargos em provimento em comissão sejam preenchidos por profissionais técnicos e qualificados.

A proposta vem acompanhada da planilha de fls. 19 – Estimativa do Impacto Financeiro – que nos mostra quais serão os custos com a presente ação – R\$ 185.619,37, bem como quais dotações orçamentárias serão oneradas no exercício de 2017.


Às fls. 20 temos que as despesas totais com pessoal para o presente exercício serão de 48,99% conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Com relação à previsão de deficit para o atual e o próximo exercício do Resultado Primário, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.017.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de maio de 2017.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


ANDREA A A SÁLLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos